



DELIBERAÇÃO Nº 013/2019 – CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, reunido ordinariamente em 22 de maio de 2019,

Considerando a necessidade da recomposição das comissões temporárias do CEDI/PR, bem como as representações do colegiado em diversos espaços,

DELIBERA

Art. 1º Pela recomposição da Comissão Temporária – Implantação da Delegacia da Pessoa Idosa, conforme as seguintes representações:

- Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP;
- Secretaria de Estado da Saúde - SESA ;
- Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS;
- APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná;
- Associação dos Idosos, aposentados e pensionistas do sudoeste do Paraná
- Lar dos Idosos Recanto Tarumã.

Parágrafo único. Fica revogada a Deliberação 08/2017 – CEDI/PR.

Art. 2º Fica suspenso a representação do CEDI/PR no Núcleo da Paz, com a revogação da Deliberação 09/2017 – CEDI/PR.

Art.3º Pela recomposição da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente, do Idoso e da Pessoa com Deficiência – CRIAI, conforme as seguintes representações:

- Titulares: Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e Associação São Francisco de Assis – ASFAPIN;
- Suplentes: Secretaria de Esporte e Turismo – SEET e APP Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do PR.

Parágrafo único. Ficam revogadas as Deliberações 010/2017 e 028/2017 – CEDI/PR.



Art.4º Pela indicação dos representantes no Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade Inspirar:

- Titular: Associação São Francisco de Assis – ASFAPIN;
- Suplente: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI.

Parágrafo único. Fica revogada a Deliberação 11/2017 – CEDI/PR.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 22 de Maio de 2019.

Jorge Nei Neves

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná